



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 28 de Junho de 2017 - Nº 892 - Distribuição Gratuita

Projeto **SUPERFÉRIAS**



17/07
Segunda

13h às 17h
CENTRO
DE LAZER

18/07
Terça

8h às 12h
13h30 às 17h30
GINÁSIO
JD. PROGRESSO

20/07
Quinta

8h às 12h
GINÁSIO
JD. ELDORADO
13h30 às 17h30
ESCOLA
MARIA APARECIDA

21/07
Sexta

13h às 17h
GINÁSIO
DO CENTRO

INSCRIÇÕES

Dias 11 e 12 de julho
das 13h às 17h

ONDE SE INSCREVER

Centros esportivos
Escola Maria Aparecida Pagoto Moraes
Secretaria paroquial de Cascalho

Será obrigatória a presença
de um responsável para a inscrição
VAGAS LIMITADAS!!!



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.050 de 20 de junho de 2017

**(Projeto de Lei nº 25/2017, dos vereadores Antonio Marcos da Silva e Sandra Cristina dos Santos)
Institui a "Semana de Valorização dos Direitos e Potencialidades da Pessoa com Deficiência" e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, , usando das atribuições que a Lei me confere, **faço saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Valorização dos Direitos e Potencialidades da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada anualmente na 1º semana do mês de Dezembro.

Parágrafo Único - A Semana de Valorização dos Direitos e Potencialidades da Pessoa com Deficiência tem por objetivo contribuir, através de Informativo Cultural, para a sociabilização efetiva e eficaz da pessoa com deficiência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado regularizar a presente lei através de Decreto Municipal, para realização de atividades relacionadas aos Direitos e Potencialidades da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 20 de junho de 2017.

Portaria nº 10.607 de 06 de junho de 2017

Dispõe sobre a nomeação do Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis;

Resolve


Art. 1º – Fica a contar de 06 de junho de 2017, nomeado o Sr. **Marco Rogério Gomes da Silva**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º – Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento compete:


I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do município;

II – Identificar as lideranças locais no setor público,

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** RS 1300,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br

 **MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª_RM - 14ª_CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e,,

VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 06 de junho de 2017.

Portaria nº 10.608 de 06 de junho de 2017

Convalida nomeação do Presidente do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2012.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 1º de abril de 2017, a nomeação da Sra **Debora Regina Thomaz Pais**, como Presidente do **Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º. 04.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 06 de junho de 2017.

Portaria nº 10.609 de 06 de junho de 2017

Convalida nomeação da Secretária do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2012.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 1º de maio de 2017, a nomeação da Sra **Vera Pereira**, como Secretária do **Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º. 05.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 06 de junho de 2017.

Quarta-feira, 28 de Junho de 2017

Portaria nº 10.610 de 06 de junho de 2017

Convalida inclusão de servidor público na Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, **Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 1º de maio de 2017, a “inclusão” do Sr. **Paulo Eduardo Anastacio**, como “membro” da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – COMPAJUL (Vide Portaria nº 10.506/2017).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 06 de junho de 2017.

Portaria nº 10.612 de 27 de junho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, **Considerando** – o disposto nas informações trazidas pela Secretaria de Educação, sobre fato ocorrido envolvendo a servidora municipal de matrícula nº 2780.

Considerando – que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, inciso II, observar as normas legais e administrativas; todos previstos no Decreto Municipal nº 2516/07 e Lei Complementar nº 141/09;

Considerando – o que consta do art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denuncia,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Marco Antonio Magalhães dos Santos, Grasiella Boggian Levy e Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 1969/2017 e como secretário para esta Sindicância fica designado, sem direito a voto, o Sr. Carlos Alberto Piola Filho, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Carlos Alberto Piola Filho
Chefe do Setor de Processos Administrativos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 27 de junho de 2017.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial 002/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de uso odontológico. Contratadas: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda (R\$37.200,00); E.C. dos Santos Comercial Eireli (R\$8.370,00) e Nelio Paulino Lins Produtos Hospitalares – ME (R\$19.097,00). Prazo: 12 meses. Data da assinatura: 02/06/2017.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 016/2017

Data: 07.06.2017

Licitação: Inexigível, de acordo com artigo 25, III, da Lei Federal nº8.666/93

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com a dupla “Marcos Paulo & Marcelo”
Preço Global: R\$ 25.000,00
Contratada: S4 Produções Artísticas Ltda
Prazo de Vigência: até 17.06.2017
Processo Administrativo nº. 1485/2017

Contrato nº. 019/2017

Data: 12.06.2017

Licitação: Pregão nº18/2017

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.
Preço Global: R\$ 186.000,00
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli Me
Prazo de Vigência: 12 Meses
Processo Administrativo nº. 1146/2017

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2014

Data: 09.06.2017

Licitação: Pregão Presencial nº38/2014

Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda-EPP
Valor do Aditamento: R\$23.900,00 (0,86%)
Processo Administrativo nº. 3697/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 38/2017.

Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de programas de computador integrado multiusuário para área tributária

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/07/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de junho de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 28/06/2017 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor RS
Empenhos 965, 1415, 2289	Serviços de Iluminação Pública	82.933,07

Luiz Carlos B Machado da Silva
Secretário de Serviços Públicos

Quarta-feira, 28 de Junho de 2017

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 28/06/2017 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 051 e 108	Fornecimento de Combustível	68.733,70

Cordeirópolis, 26 de junho de 2017

Luiz Carlos B Machado da Silva

Secretário de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de areia branca, fina, tratada, a granel, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao **Pregão Presencial N.º: 030/2017 – Registro de Preços**, classificando como vencedora a empresa **Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP** para o item 01 com valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com condições de pagamento no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 19 de Junho de 2017.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo Split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao **Pregão Presencial N.º: 032/2017 – Registro de Preços**, classificando como vencedora a empresa **Ana Paula de Almeida 31919539816** para os itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$15.695,10 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos), com pagamentos efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Ana Paula de Almeida 31919539816. Cordeirópolis, 20 de Junho de 2.017.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

ATOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Ref.: Convite nº 005/2017

Considerando que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse da contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita à **PROJELÉTRICA - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP**, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Cordeirópolis, 21 de junho de 2017.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05 /2017

ANEXO VI

CURSO/OFICINA: MANUTENÇÃO ELÉTRICA

O curso de Manutenção Elétrica tem por objetivo proporcionar qualificação profissional em princípios e leis que regem o funcionamento das instalações elétricas residenciais, públicas, comerciais e industriais.

ÁREA: Construção Civil

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficineiro/instrutor.

VAGAS: 20 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Realizar instalação e manutenção em residências e comércio local de baixa tensão, cumprindo normas, técnicas e procedimentos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente. Leitura e Interpretação de desenho técnico; Material e Instrumentos; Identificação de símbolos gráficos; Grandezas elétricas; Lei de Ohm; Lei de Kirchhoff; Circuitos elétricos; Resistores, Capacitores e Indutores; Corrente alternada; Equipamentos de proteção; Instalações Elétricas; Fios e cabos elétricos; Circuitos multifilar e unifilar; Eletrodutos; Aterramento; Dispositivos de proteção; Normas técnicas, instalação de Lâmpadas; Instalação de tomadas; Instalação de Ventiladores de teto; Instalação em geral.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

O curso de Manutenção Hidráulica tem por objetivo desenvolver competências relativas à execução das instalações hidro-sanitárias em edificações.

ÁREA: Construção Civil

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficineiro/instrutor.

VAGAS: 15 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Avanços na aquisição de seus conhecimentos básicos, estando preparado para dar continuidade aos seus estudos. O aluno deve estar habilitado para executar trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que

se refere à instalação hidráulica de água fria, quente, esgoto e de combate a incêndio, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde, atividades relativas à área do curso para que possa desempenhar, com autonomia, suas atribuições, com possibilidades de (re) inserção positiva no mundo trabalho; Identificar e quantificar os materiais necessários à manutenção das instalações hidráulicas prediais; Compreender os procedimentos de dimensionamento das instalações hidrossanitárias atendendo as especificações normativas; Interpretar e executar projetos hidrossanitários de manutenção predial.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: CALCETEIRO E CONSERVAÇÃO DE VIAS

O curso de Calceteiro e conservação de vias têm por objetivo efetuar pavimentações utilizando pedra natural e/ou elementos pré-fabricados, simples ou com motivos artísticos e respeitando as normas relativas à execução das instalações.

ÁREA: Construção Civil

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficineiro/instrutor.

VAGAS: 20 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Trazer o conceito de nivelamento no preparo e recuperação do mosaico português, instalação tradicional do modelo Copacabana (ondas pretas e brancas), finalização de trabalho com cardeamento com cimento e areia nas juntas do mosaico, compactação do trabalho para afixar o trabalho executado, técnicas de limpeza, recuperação de local desnivelado, arremates e recortes para trabalhos com faixas ornamentais ou de sinalização, técnica de intertravado, com modelo em damas ou amarração simples, polimento do calçamento e refino com resina a base de água; Utilização de ferramentas e acessórios; Utilização de Equipamento de segurança; Especial técnica de concreto estampável; Recuperação de canaletas e guias.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: MANUTENÇÃO PREDIAL I – PEDREIRO DE ALVENARIA

O curso de Pedreiro oferece ao participante as noções dos principais conceitos e técnicas utilizadas em obras, tem como objetivos específicos conhecer os aspectos de

de elevação de alvenarias para vedações verticais e horizontais; Conhecer as normas de segurança pertinentes à execução de alvenarias de vedação; Executar a elevação de alvenarias de vedações verticais e horizontais com qualidade, segurança e responsabilidade.

ÁREA: Construção Civil

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficinairo/instrutor.

VAGAS: 25 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Construção Civil: Documentação, Interpretação de plantas e escalas, Equipamentos de proteção – EPI, Implementação de canteiro de obras; Estrutura e Fundações: Tipos de Solos, Fundações diretas e indiretas, Sondagem; Alvenaria de Vedação: Levantamento de paredes, Muros e alvenaria aparente, Argamassa de assentamento; Lajes e Telhados: Armação e cálculo da estrutura de lajes e telhados, Lajes maciça e pré-moldada, Beiral e contraventamento em telhados; Instalação de esquadrias.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: MANUTENÇÃO PREDIAL II – PEDREIRO DE ACABAMENTO – INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO

O curso de Instalador de Alvenaria Azulejista será desenvolvido com a execução dos processos construtivos relativos à revestimentos argamassados e cerâmicos, moldar a cobertura de paredes e pisos e também usar o rejunte na proporção correta.

ÁREA: Construção Civil

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficinairo/instrutor.

VAGAS: 25 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Este curso traz técnicas de aplicação de cerâmicas, pisos, azulejos, mosaicos, paredes, piscinas, fachadas em obras da área de construção civil e reformas. Aprender desde os primeiros passos, como as ferramentas corretas, as normas técnicas para escolher o tipo de material externo ou interno, como fazer o emboço, nivelamento, alinhamento, cortes, acabamentos, argamassas, Impermeabilizantes, Faixas

decorativas, instalação de piso cerâmico na diagonal, amarrações, recortes, tudo muito bem explicado e de fácil entendimento, objetivando a realização da instalação e manutenção em residências e comércio.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: PINTURA

O curso de Pintura tem por finalidade demonstrar técnicas de preparo e acabamento em pintura para manutenção predial.

ÁREA: Construção Civil

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficinairo/instrutor.

VAGAS: 25 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecer todos os tipos de tintas existentes no mercado, Thiner, Seladores, massas PVA e Acrílicas, Superfícies Caiadas, Remoção de Mofos, como resolver paredes com Fissuras e micro fissuras, equipamentos necessários para texturização, marmorização, grafiato, pinturas internas e externas, vernizes, técnica de lixamento, composição de cores, modelo de pincel e rolos, recortes e empapelamento. Pintura com tinta Esmalte, pressão adequada, na pistola de pintura, para ferragens. Limpeza com produtos: Sal Azedo, Ácido Muriático, Cloro 5.0 e equipamentos de proteção individual EPIs e EPCs.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: JARDINAGEM E PAISAGISMO

O curso de Jardinagem e Paisagismo tem foco nos principais elementos que influenciam no desenvolvimento das plantas e como considerá-los na hora de cuidar de um jardim ou elaborar um projeto paisagístico, proporcionando paisagens bonitas e melhorando a qualidade de vida dos indivíduos e da sociedade.

ÁREA: Construção Civil / Meio Ambiente

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficinairo/instrutor.

VAGAS: 25 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Os principais conceitos e diferenças entre Paisagismo e Jardinagem, além de aprender a construir um jardim harmonioso, independente da área ou dos recursos disponíveis, para criar e cuidar de jardins, aprender a cultivar e combinar plantas e outros elementos naturais, montando jardins e paisagens, como identificar e combater as principais pragas e doenças em plantas.

Aprender a quantidade necessária de água para cada planta e suas podas, análise de solo e tipos de adubo existentes para cada situação. Utilizar equipamentos e ferramentas adequadas, verificar a necessidade de remoção ou novo plantio por estaca, atribuição de viveiros, jardinagem ornamental, floreiras, coroamento, proteção e escoramento de plantas recém-plantadas.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (ACERVO)

Esse curso tem como objetivo a organização, digitalização no desenvolvimento de arquivos públicos: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania, informações mais detalhadas sobre como criar um arquivo público municipal, digitalização de todos os arquivos, regimento e orientações técnicas sobre programa de gestão de documentos, entre outras informações.

ÁREA: Administrativo / Organizacional

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficineiro/instrutor.

VAGAS: 30 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Criação da estrutura organizacional de arquivos e digitalização de documentos da prefeitura, que definirá os critérios de sua organização e vinculação administrativa, bem como os mecanismos de gestão, difusão e acesso às informações públicas, bem como de infraestrutura física, material e tecnológica adequada para tratamento, guarda, armazenamento, preservação e acesso aos documentos de acordo com as normas e legislação em vigor. Desenvolver ações visando à formalização, regulamentação e execução de suas competências, a saber: Conhecer a legislação brasileira sobre arquivos, gestão, preservação e acesso aos documentos e informações públicas; Implementação de programa de gestão de documentos e informações; Local/espço físico destinado à instalação do arquivo público municipal: presença física e elemento simbólico; Produção, digitalização e o armazenamento de documentos de arquivo, que indica os procedimentos mais

adequados para o armazenamento e a preservação de documentos.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

O curso tem como objetivo preparar o participante para montar, instalar, reparar e configurar dispositivos de hardware, além de instalar e configurar sistemas operacionais e software aplicativos, de acordo com normas e procedimentos técnicos.

ÁREA: Informática

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficineiro/instrutor.

VAGAS: 15 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Montagem e manutenção de computadores; Realização de tarefas de buscas, armazenamento e processamento da informação; Instalação e configuração de sistema operacional, drivers e dispositivos; Diagnósticos, reparos e testes de computadores; Atuação no mercado de trabalho; ao término do curso estará apto a montar, instalar, reparar e configurar dispositivos de hardware, além de instalar e configurar sistemas operacionais e software aplicativos. Ele poderá prestar serviços ou trabalhar em empresas de suporte técnico.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: ATENDIMENTO E TELEMARKETING

Capacitar o profissional para atuar como operador de telemarketing e atendente, comunicando-se com clientes de diferentes perfis por meio das abordagens ativa e receptiva, fazendo uso eficiente dos procedimentos internos e dos recursos tecnológicos disponíveis, de acordo com a ética e a legislação vigente, para atender às expectativas e demandas do cliente e da organização representada.

ÁREA: Comunicação e Atendimento

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficineiro/instrutor.

VAGAS: 20 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Atuação no mercado de trabalho; atendimento ativo, como vendas de produtos e serviços por telefone ou em atendimento receptivo, recebendo contato de clientes; ampliar as possibilidades de inserção profissional e de geração de benefícios para o profissional e para a sociedade; possibilidade do primeiro emprego, inclusão social para portadores de deficiência, retorno ao pleno emprego e oportunidades de melhor qualificação e remuneração; Estimular a reflexão e o desenvolvimento de competências profissionais, a partir de exercícios práticos, simulações, dramatizações, jogos e vivências, discussões em grupo, exposições dialogadas, exibição de filmes, utilização de livro-texto e diálogo constante entre aluno e professor. Serão desenvolvidas também situações de aprendizagem que possibilitem ao participante vivenciar a prática do operador de telemarketing e buscar alternativas para realizar adequadamente as atividades próprias da profissão; atendimento ao público; Ética profissional e atitude empreendedora; Perfil e funções do operador de telemarketing; Centrais de atendimento e equipamentos do telemarketing; Telemarketing ativo e receptivo.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

CURSO/OFICINA: COSTURA BÁSICA E INDUSTRIAL

O foco do curso é formar costureiras nas áreas básica e industrial, a maior variedade de oportunidades estará na indústria de confecção (masculina, feminina ou infantil), em oficinas de reformas ou ateliês de costura, *freelancer* nos cargos de assistente de modelagem, encarregado de produção ou controle de qualidade.

ÁREA: Costura / Modelagem e Empreendedorismo

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais divididas em aulas teóricas e prática com supervisão do oficinheiro/instrutor.

VAGAS: 25 vagas

PERÍODO: 10 meses

PÚBLICO ALVO: Participantes classificados na Primeira Fase do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aprenderá as principais noções, desde como escolher e comprar um tecido, prepará-lo e cortá-lo, até noções básicas de estilismo e moda; Quais são os principais tipos de tecidos e como identificá-los; As diferentes estruturas de tecidos e como se trabalha com elas; Os tipos de agulhas disponíveis e suas principais indicações; Como fazer acabamentos finos, tanto à mão, como à máquina; Preparação do Tecido; Estrutura dos Tecidos; Dicas para compra de Tecidos; Como reconhecer o Avesso e o Direito do Tecido; Como Trabalhar com: Tecidos Delicados, Pêlos, Lisos, etc; Relação de Tecido, Agulha, Linha e Ponto; Sobre o Risco e o Corte; Sobre o Passar do Ferro; Acabamentos

Finos Manuais; Acabamentos Finos a Máquina; Princípios de Composição do Vestuário; Etiqueta no Vestir; Como reconhecer e adequar tipo de Silhueta; Máquinas, equipamentos e acessórios; Colocação de fios nas máquinas retas e overlock; Exercícios básicos; Noções de controle de qualidade; Tipos de acabamentos; Utilização de aparelhos auxiliares; Confecção de uma peça completa.

CERTIFICAÇÃO: Será realizada a certificação pela Escola de Governo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

PREÂMBULO

Interessado: Secretaria Municipal da Educação

Referência: Chamamento nº. 05/2017

Objeto resumido: Cadastro de Prestadores de Serviços em relação ao Programa Emergencial de Emprego no Município de Cordeirópolis para a realização de Cursos Sócio-Educacionais-Profissionalizantes a serem promovidos ou que venham a ter a participação da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para inscrição: até as 17:00 horas do dia 30 de junho de 2017.

Local para inscrição: Secretaria Municipal de Educação – Rua Toledo de Barros, nº 115, Centro – Cordeirópolis – SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para cadastro de Prestadores de Serviços em relação ao Programa Emergencial de Emprego no Município de Cordeirópolis para a realização de Cursos Sócio-Educacionais-Profissionalizantes a serem promovidos ou que venham a ter a participação da Secretaria Municipal de Educação

A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cordeirópolis.sp.gov.br, podendo também ser retirada diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou Departamento de Suprimentos, no endereço acima.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação ou Departamento de Suprimentos, pelo telefone (19) 3556-9110 ou (19) 3556-9900.

Integram este edital os seguintes anexos:

- I. Ficha de Inscrição;
- II. Declaração;
- III. Relação da Previsão Oficinas/Cursos;

- I. Cronograma do Processo;
- II. Tabela do Curso.

1. OBJETO

01.01- O presente edital de chamamento objetiva o cadastro de Prestadores de Serviços em relação ao Programa Emergencial de Emprego no Município de Cordeirópolis para a realização de Cursos Sócio-Educacionais-Profissionalizantes a serem promovidos ou que venham a ter a participação da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as disposições contidas no Anexo III deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

02.01- Entende-se por cursos/oficinas, aquelas que visem à emancipação social e profissional através da inclusão produtiva nos cursos específicos em: Manutenção elétrica; Manutenção hidráulica; Manutenção Predial I - Pedreiro de Base, Manutenção Predial II – Pedreiro de Acabamento - Instalador de revestimento cerâmico; Pintura, Serralheria e Soldador; Calceteiro e conservação de vias; Jardinagem e Paisagismo; Instalação e manutenção de computadores; Digitalização e Organização de documentos (Acervo); Atendimento e telemarketing; Corte e costura básica e industrial, com a participação e/ou promoção da Secretaria Municipal de Educação.

02.02- As ações a serem executadas pelos prestadores de serviços cadastrados através do Chamamento Público realizarão e/ou participarão das oficinas/cursos descritas acima, compreendendo: detalhamento do plano de trabalho, planejamento e cronograma de atividades, bem como suas responsabilidades e objetivos;

3. FINALIDADES

03.01- O presente Chamamento Público visa à emancipação social através da inclusão produtiva, capacitando as famílias cadastradas junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a conquista de sua autonomia e independência financeira.

4. DAS INSCRIÇÕES:

04.01- As inscrições acontecerão no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Toledo de Barros, nº 115, Centro, em Cordeirópolis/SP, das 12h00 às 17h00.

04.02- O interessado em integrar o grupo de oficinairos contratados deverá inscrever-se gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega de envelope, a ser fornecido pelo candidato, contendo a seguinte documentação:

04.02.01- Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no Anexo I deste edital);

04.02.02- Cópia da Carteira de Identidade;

04.02.03- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

04.02.04- Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

04.02.05- Cópia do comprovante do nível de escolaridade;

04.02.06- Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida. Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas, entre outros.

04.02.07- Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, entre outros.

04.02.08- Documentos comprobatórios de experiência na área da oficina proposta, de no mínimo 06 (seis) meses, com o **PÚBLICO ALVO** da oficina de seu interesse, **caso seja especificado no Anexo III.**

04.02.09- Comprovante de experiência nas políticas públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação.

04.02.10- 1 (uma) Foto 3 x 4.

04.03- Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

Secretaria Municipal de Educação. Comissão de Avaliação Para Contratação de Prestadores de Serviços em relação ao Programa Emergencial de Emprego no Município de Cordeirópolis para a realização de Cursos Sócio-Educacionais-Profissionalizantes

04.04- Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

05.01- Este Curso/Oficina Livre é uma modalidade sócio-educativa-profissionalizante, vinculada à educação formal e ampliada, de duração fixada.

05.02- A proposta de Curso/Oficina Livre deverá ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e a profissionalização acerca dos seus conteúdos.

05.03- A proposta do Curso/Oficina Livre poderá contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal além de melhorar sua qualidade de vida.

05.04- O Curso/Oficina Livre deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo também ser aos sábados, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pelas Secretarias Municipais, nos horários definidos no Anexo III.

05.05- A duração do contrato, o período de realização e a carga horária semanal, estão determinados na planilha do anexo III deste edital.

05.06- Deverá ser apresentado peloicineiro, mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas.

6. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

06.01- A municipalidade deverá fornecer os espaços necessários para a realização das oficinas/cursos.

06.02- Oicineiro poderá utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

06.03- A Secretaria Municipal de Educação, Serviços Públicos, Obras e Planejamento concederá material de apoio para a oficina/curso.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

07.01- A seleção e classificação dos inscritos serão realizadas pela Comissão instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

07.02- Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação:

Escolaridade:

- Superior Completo na Área Pretendida – 3 pontos
- Superior Completo – 2 pontos
- Superior Incompleto – 1,5 ponto
- Nível Médio – 1,0 ponto
- Nível Fundamental – 0,5 ponto

Formação:

Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:

- Acima de 80h – 2 pontos
- De 41h a 80h- 1 ponto
- Até 40 h – 0,5 pontos

Experiência profissional na Área Específica:

- Mais de 5 anos – 20 pontos
- Mais de 1 ano - 10 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 5 pontos

Experiência EM OFICINAS OU MINISTRANDO CURSOS NO PÚBLICO ALVO da oficina pretendida:

- Mais de 5 anos - 20 pontos
- Mais de 2 anos – 10 pontos
- Mais de 1 ano – 5 pontos

Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:

- Mais de 1 ano – 4 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 2,5 pontos

07.03- A Secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

07.04- A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

07.05- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência na área pretendida. Persistindo o empate, será escolhido o candidato com mais idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

08.01- A publicação da homologação dos inscritos será feita no dia 03 de julho de 2017, exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal.

9. DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

09.01- Da não homologação da inscrição o candidato terá o prazo de 24h, para entrar com recurso, a partir da publicação. O recurso deverá ser dirigido à Comissão e deverá ser devidamente registrado e encaminhado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro – Cordeirópolis - SP, nos termos da legislação vigente.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.01- O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Educação. A lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 07 de julho de 2017, no jornal oficial do município, nas dependências, murais e no Site da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

10.02- Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à Comissão e deverá ser devidamente protocolado no prédio da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo,

Quarta-feira, 28 de Junho de 2017

nos termos da legislação vigente.

10.03- A publicação do resultado final será no dia 12 de julho de 2017, no jornal oficial do município, nas dependências, murais e no Site da Prefeitura Municipal.

10.04- Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

11.01- Quando da contratação, o oficineiro selecionado será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

11.02- Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.03- A contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.01- O Oficineiro contratado receberá como profissional autônomo pelos serviços prestados, o valor específico na planilha. O valor será pago através de RPA, com as respectivas deduções legais ou por nota fiscal.

12.02- Os valores devidos ao Oficineiro serão apurados mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela Secretaria responsável.

12.03- As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

13. DAS PENALIDADES:

13.01- A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;
- III – proibição de contratar com a Prefeitura de Cordeirópolis pelos próximos dois anos;
- IV – Demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas

alterações.

13.02- As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.01- A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos da seguinte dotação: 02.01.00.12.122.229.2003.3.3.90.36 (167).

15. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

15.01- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.01- Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, ouvidas as áreas competentes.

16.02- Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Justiça Estadual, na Comarca de Cordeirópolis/SP.

Cordeirópolis, 23 de junho de 2017.

Angelita Meneghin Ortolan
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017.

ANEXO I

NOME	
ENDEREÇO	ESTADO CIVIL
PROFISSÃO	LOCAL DE TRABALHO
ESCOLARIDADE	
RG	CPF
PIS	CTPS
OFICINA / CURSO - QUE PRETENDE SE CADASTRAR	
TELEFONE	E-MAIL

Quarta-feira, 28 de Junho de 2017

Solicito minha inscrição para participar do cadastro de Prestadores de Serviços em relação ao Programa Emergencial de Emprego no Município de Cordeirópolis para a realização de Cursos Sócio-Educacionais-Profissionalizantes a serem promovidos ou que venham a ter a participação da Secretaria Municipal de Educação.

Envio anexo, a documentação exigida neste Edital, de cujos termos, declaro estar ciente e de acordo.

Cordeirópolis, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,

_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ declaro que:

- Estou ciente de que o meu cadastro e possível seleção para integrar o presente Chamamento Público não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Educação.

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 4.2.

Cordeirópolis, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2017

ANEXO III

Previsão das Oficinas/Cursos a serem realizadas

ITEM	CURSOS	CARGA HORÁRIA	OBJETO A SER CONTRATADO
01	MANUTENÇÃO ELETRICA (residencial e industrial)	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
02	MANUTENÇÃO HIDRAULICA (residencial e industrial)	35 horas/semanais	Prestador de Serviço

03	MANUTENÇÃO PREDIAL I (Pedreiro de base)	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
04	MANUTENÇÃO PREDIAL II (Pedreiro de Acabamento e Instalador de revestimento cerâmico)	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
05	PINTURA (Pintura residencial, pintura industrial, serralheria e soldador)	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
06	CALCETEIRO E CONSERVAÇÃO DE VIAS	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
07	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
08	DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (ACERVÓ)	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
09	JARDINAGEM E PAISAGISMO	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
10	COSTURA BASICA E INDUSTRIAL	35 horas/semanais	Prestador de Serviço
11	ATENDIMENTO E TELEMARKETING	35 horas/semanais	Prestador de Serviço

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2017

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO DE OFICINEIROS PARA OS CURSOS/OFICINAS LIVRES

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Inscrições	5 dias	De 26 a 30 de junho de 2017
Publicação da homologação das Inscrições (exclusivamente no site da Prefeitura Municipal)	1 dia	03 de julho de 2017
Recurso da não homologação das Inscrições (exclusivamente no site da Prefeitura Municipal)	1 dia	04 de julho de 2017
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação final dos inscritos	1 dia	05 de julho de 2017
Análise dos documentos/pontuação/critério de desempate	1 dia	06 de julho de 2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	07 de julho de 2017

Recurso do resultado preliminar	↓ dia	10 de julho de 2017
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação final	↓ dia	12 de julho de 2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 05 /2017

ANEXO V

TABELA DE CURSO/OFICINA DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2017/2018

OFICINA	
VAGAS	
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	
CARGA HORARIA	40 HORAS/SEMANAIS
PERIODO	10 MESES
PUBLICO ALVO	A PARTIR DE 18 ANOS COMPLETOS
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	
BASE DE REMUNERAÇÃO	R\$ 15,63 hora/aula
DOTAÇÃO	02.01.00.12.122.229.2003.3.3.90.36 (167)
OBSERVAÇÕES DO CANDIDATO A OFICINA PRETENDIDA	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS
DEMERSON FERNANDES ALMEIDA
EDMILSON FLORENCIO BERTO
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
FERNANDO SABINO DE LIMA
JUAN JUNIOR ARAUJO PAULINI
LUAN PABLO MARQUES DUTRA
RENAN ALVES AUGUSTO
VITOR PAULO MARIANO
YLIÊ DEIVID SILVERIO**

**MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045**



**1º Passeio Ciclístico Solidário
“Pedale e Aqueça Vidas!”**

**Domingo
02/07/2017
às 8h30**

Saída em frente ao Ginásio de Esportes do Centro

Para participar: Doe uma peça de roupa em bom estado

Sorteio de 01 bicicleta e outros brindes.



RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...**pode não ser para outras.**



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS